



Avaliação de
Políticas Públicas
de Educação
Ambiental:
**interfaces entre
o Sistema
MonitoraEA
e a experiência
do Ibama**

ORGANIZADORES

Mariana Gutierrez Arteiro da Paz
Maria Henriqueta Andrade Raymundo
Evandro Albiach Branco
Kelly Monaco Coletti
Simone Portugal
Celly Kelly Neivas dos Santos
Jakeline Borges de Souza
Isabela Kojin Peres



Sobre a publicação

Essa publicação é fruto do "Processo de Formação, Monitoramento, Avaliação e Comunicação sobre o Ciclo de Políticas Públicas no Contexto do Ibama", realizado junto às servidoras e aos servidores do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O processo realizado no período de novembro/2020 a janeiro/2022 foi promovido pela Secretaria Executiva da ANPPEA em parceria com o Comitê Intersetorial Permanente de Educação Ambiental (CIPEA) do Ibama.

A Secretaria Executiva da ANPPEA é formada pelas instituições

- Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
- Fundo Brasileiro de Educação Ambiental (FunBEA)
- Oca - Laboratório de Educação e Política Ambiental da ESALQ/USP

Organizadores do livro

Mariana Gutierrez Arteiro da Paz
Maria Henriqueta Andrade Raymundo
Evandro Albiach Branco
Kelly Monaco Coletti
Simone Portugal
Celly Kelly Neivas dos Santos
Jakeline Borges de Souza
Isabela Kojin Peres

Projeto gráfico e diagramação

Izabel Cristina Portugal / Pedro Luis Vieira

Revisão

Greta Benitez

Editores

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE)
Articulação Nacional de Políticas Públicas e Educação Ambiental (ANPPEA)
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama)

-
- A13 Avaliação de políticas públicas de educação ambiental: interfaces entre o Sistema MonitoraEA e a experiência do Ibama / organizadores, Mariana Gutierrez Arteiro da Paz, Maria Henriqueta Andrade Raymundo, Evandro Albiach Branco, Kelly Monaco Coletti, Simone Portugal, Celly Kelly Neivas dos Santos, Jakeline Borges de Souza, Isabela Kojin Peres. – São José dos Campos: INPE; ANPPEA; Brasília: IBAMA, 2022.
156p.
ISBN: 978-65-89159-02-5.
DOI: 10.29327/588886
IBI: <http://urlib.net/ibi/8JMKD3MGP3W34T/47TCCU2>
Número do IBI: 8JMKD3MGP3W34T/47TCCU2
1. Políticas públicas. 2. Educação ambiental. 3. Ibama. 4. MonitoraEA. I. Paz, Mariana Gutierrez Arteiro da. II. Raymundo, Maria Henriqueta Andrade. III. Branco, Evandro Albiach. IV. Coletti, Kelly Monaco. V. Portugal, Simone. VI. Santos, Celly Kelly Neivas dos. VII. Souza, Jakeline Borges de. VIII. Peres, Isabela Kojin.

CDU: 35:502

POLÍTICA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO IBAMA A PARTIR DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

DOI 10.29327/588886.1-4

Jakeline Borges de Souza
Cinara Cortez Cirilo
Manoel Alessandro Machado de Araújo
Nicélio Acácio da Silva
Reynaldo Aben Athar

Resumo

Este artigo tem o objetivo geral de relatar algumas reflexões e evidências sobre a Política Pública de Gestão da Educação Ambiental do Ibama (PPGEA-Ibama) a partir do monitoramento e avaliação realizados com base nas dimensões e indicadores do Sistema Brasileiro MonitoraEA. O Ibama como um dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) tem o dever de realizar Educação Ambiental (EA), conforme previsto na lei federal nº 9795/99 que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Portanto, é necessário que o Ibama tenha capacidade e esteja estruturado para formular, implementar, monitorar, avaliar e revisar políticas públicas de educação ambiental específicas no âmbito de suas funções e competências temáticas e setoriais. Os resultados do monitoramento e avaliação da PPGEA-Ibama apresentados aqui tratam de 5 dimensões das 8 previstas no MonitoraEA e revelam as potencialidades e fragilidades da política em estudo.

Palavras-chave: Ibama. Educação Ambiental. Política Pública. Gestão. Monitoramento e Avaliação.

1 - Introdução

Apresenta-se neste artigo a Política Pública de Gestão da Educação Ambiental do Ibama (PPGEA-Ibama) com reflexões que são frutos da vivência dos autores no processo de formação, monitoramento e avaliação de políticas de educação ambiental, realizado entre 2020 e 2022 com base no Sistema Brasileiro MonitoraEA.

O Ibama como um dos executores da Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), criada pela Lei nº 6.938/1981, tem o dever de realizar Educação Ambiental (EA) no país. Segundo a Lei Federal nº 9795/99, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – Sisnama, do qual o Ibama é parte, também são responsáveis pela execução dessa política. Para o Ibama contribuir na materialidade da PNEA é necessário estar estruturado, empoderado e apto a formular, implementar, monitorar, avaliar e revisar de forma permanente e continuada suas políticas públicas específicas de EA em consonância com os princípios, objetivos e estratégias apontadas na lei federal da política nacional.

Deste modo, a PPGEA-Ibama tem por missão colocar em prática a transversalidade da Educação Ambiental, ou seja, torná-la presente em todos os setores, temas, políticas e territórios abrangidos pelo Órgão. Compreende-se que essa política de EA do Ibama tem potencial para fortalecer e criar sinergias entre os seus diversos setores ampliando a efetividade de suas ações finalísticas na implementação das políticas ambientais brasileiras.

Crescentes modificações nas políticas ambientais do país implementadas nos últimos anos vêm enfraquecendo os órgãos ambientais, somando-se aos problemas econômicos, a desigualdade social, exploração dos recursos naturais, incentivo e crescimento do consumo, deficiência na visão da política socioambiental do alto escalão do governo, destacando-se aqui a deficiência na visão sobre a importância das políticas públicas de Educação Ambiental, o que pode acarretar em danos irreversíveis para o meio ambiente. De acordo com Capelari *et al.*, (2020, p. 1703) “desde a redemocratização do Brasil, não vimos uma mudança em grande escala no subsistema da política ambiental como a que estamos vendo atualmente.” Os autores ainda reforçam que se a realidade política não for revertida, “o Brasil caminha para uma perspectiva de inovação em políticas públicas e, talvez, de desmantelamento sem precedentes do subsistema de política ambiental” (CAPELARI *et al.*, 2020, p. 1703).

Neste contexto político brasileiro nada favorável para as políticas públicas ambientais, o Ibama vem executando sua política pública de Educação Ambiental, principalmente por meio de seus agentes da linha de frente que atuam nas superintendências estaduais do órgão localizadas em cada um dos vinte e seis Estados, com jurisdição abrangendo todo o limite territorial dos mesmos e no Distrito Federal onde está a sede nacional do Ibama formado por diversos setores como diretorias, centros, coordenações, divisões entre outros.

Não é objetivo deste artigo relatar a história da trajetória da Educação Ambiental no Ibama, que vem de longa data, numa caminhada que oscilou entre momentos prósperos e outros frágeis. Entretanto, registra-se que sempre que houve mudanças, incertezas ou até mesmo desconstruções como essas que se estabeleceram nos últimos anos, os servidores foram e têm sido o esteio para que o órgão continue exercendo minimamente o seu dever com a execução da EA. Os esforços dos servidores permitiram que a Educação Ambiental estivesse presente até hoje a partir da sede do Ibama, principalmente no então Centro Nacional de Monitoramento e Informação Ambiental (Cenima), Centro Nacional de Prevenção e Combate Aos Incêndios Florestais (Prevfogo), Diretoria de Licenciamento Ambiental (Dilic) e em cada superintendência estadual. A discricionariedade inerente dos servidores públicos vem garantindo que o Ibama siga colocando em prática suas políticas de Educação Ambiental, apesar das inúmeras dificuldades. Os servidores empenhados nessa materialidade, geralmente são pessoas comprometidas com os princípios básicos da EA, acreditam na potência e necessidade das ações de EA para transformar a realidade, em especial das populações mais vulneráveis.

Portanto, a política de gestão da Educação Ambiental, aqui tratada, existe e resiste na intenção de fortalecer a atuação dos servidores públicos do Ibama no campo da EA, e tem o propósito de contribuir para diálogos estimulando a intersectorialidade da instituição, instituir diretrizes institucionais de EA que permitam garantir uma base comum e orçamento. A PPGEA é uma política meio que apoia a implementação das demais políticas de EA do Ibama que devem chegar diretamente na sociedade



2 - Apresentação da Política

A PPGEA-Ibama está em conformidade com a PNEA e seu Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA). Tem respaldo também em normativas específicas como a Portaria 2542 de 23/10/2020 que trata do Regimento Interno do órgão e pela Portaria nº 1920 de 04/07/2018, a qual define as diretrizes e linhas de ação da EA do Ibama, a saber:

Formação permanente de Gestores e Educadores Ambientais: Formação permanente de público interno; e Formação permanente de público externo. Desenvolvimento de Instrumentos e Metodologias. Elaboração e Divulgação das ações de Educação Ambiental. Desenvolvimento de Ações Educativas com foco na Gestão dos Recursos Pesqueiros; Proteção e Manejo de Fauna; Recuperação de Recursos Hídricos e Áreas Degradadas; Prevenção de Desmatamentos e de Incêndios Florestais; Cadastramento de Atividades Potencialmente Poluidoras e ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e Licenciamento Ambiental Federal; Controle da Importação e Uso de Substâncias Perigosas e Logística Reversa dos Resíduos Perigosos; Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) (IBAMA, 2018).

Conforme as normativas, e em específico as diretrizes e linhas de ação indicadas, fica explícita a necessidade de o Ibama desenvolver EA a partir de todos seus setores com suas áreas temáticas e territórios de atuação.

Atualmente, essa Educação Ambiental tem locus no Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, em Núcleos de Educação Ambiental (NEAs) informais nas Superintendências Estaduais e nas diretorias localizadas na sede do Ibama no DF. Enquanto a política de gestão da Educação Ambiental está sob a responsabilidade do Centro Nacional de Monitoramento da Informação Ambiental (Cenima) que é vinculado à Presidência do órgão.

Os objetivos da PPGEA-Ibama passam, justamente, pela demanda de integração, articulação, diálogos e fortalecimento da EA em todos os setores da instituição, visto que um princípio básico é a transversalidade da Educação Ambiental. Pode-se afirmar que a PPGEA-Ibama se enquadra como política interna, que oferece bases e subsídios para fortalecer as políticas de EA do órgão que precisam chegar aos públicos externos diversos. Nos propusemos a monitorar e avaliar neste artigo uma política interna que, também, deve ser estruturada, empoderada, consolidada, pois só assim as políticas públicas de EA em geral, do Ibama, poderão avançar e cumprir o dever de Estado.

Para implementar a PPGEA-Ibama são utilizados três principais instrumentos que serão apresentados a seguir: i) Comitê Intersectorial Permanente de Educação Ambiental (CIPEA); ii) Plano Nacional de Gestão da Educação Ambiental (Pangea); iii) Formação e Difusão de Informações.

i) Comitê Intersectorial Permanente de Educação Ambiental (CIPEA)

O CIPEA foi criado pela portaria nº 34, de 8/11/2016 com a finalidade de fortalecer, articular e integrar as ações de educação ambiental desenvolvidas pelo Ibama. Refere-se a um colegiado interno formado por um representante de cada um dos setores do Ibama elencados aqui: gabinete da Presidência; Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas- DBFLO; Diretoria de Proteção Ambiental - DIPRO; Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC; Diretoria de Qualidade Ambiental - DIQUA; Diretoria de Planejamento, Administração e Logística DIPLAN; Centros Especializados - CEs; e NEAs de cada um dos estados das cinco regiões brasileiras.

As competências do CIPEA, definidas na portaria, são o estabelecimento das diretrizes da EA no Ibama de forma participativa; a contribuição com o planejamento das ações e atividades de EA do Ibama para otimizar recursos e esforços institucionais; a discussão sobre os processos formativos em EA voltados para os servidores do Ibama e no processo de gestão, referenciados nos eixos temáticos pelos quais o Ibama exerce sua competência na gestão ambiental federal; o apoio e o monitoramento das ações de EA dos setores do Ibama buscando sua integração, a sistematização e a divulgação das ações de EA do Ibama (IBAMA, 2018).

ii) Plano Nacional de Gestão da Educação Ambiental (Pangea)

O Pangea está respaldado pela Portaria nº 81 de 15/01/2021, visando ser um marco para a elaboração de diagnósticos, planejamento e gestão dos serviços e ações de Educação Ambiental. Ainda imaturo, busca contribuir no alinhamento conjunto das ações entre as diretorias, centros e unidades descentralizadas nos estados em busca de atingir a missão da EA do Ibama. O Pangea se constitui a partir de um planejamento participativo que aponta suas diretrizes, linhas de ação, objetivos, metas, ações e previsão orçamentária para dar concretude aos planos elaborados pelos setores diversos do Ibama que aspiram implementar a EA no Brasil.

iii) Formação e Difusão de Informações

No que diz respeito à Formação e Difusão de Informações enquanto um instrumento da política de gestão da EA no Ibama, constata-se que seu respaldo legal está disperso em várias normativas do órgão, sendo a formação e difusão de informações inerentes a EA e presentes como princípios, objetivos, estratégias da PNEA e ProNEA.

Ressalta-se que os três instrumentos são colocados em prática de forma articulada e integrada, um dando sustentação e complementaridade ao outro para que essa política interna de EA do Ibama seja materializada.

3 - Reflexões Sobre o Monitoramento e a Avaliação da Política Pública de Gestão da EA no Ibama

Em busca de diálogos, reflexões, aprendizados, autoconhecimento e aperfeiçoamento da PPGEA-Ibama, durante o período de outubro de 2020 a novembro de 2021, nós, autores deste texto enquanto membros do CIPEA, realizamos um exercício de monitoramento e avaliação da política, utilizando-se do Sistema Brasileiro MonitoraEA (RAYMUNDO *et al.*, 2019). Das 8 dimensões de monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação Ambiental previstas no Sistema MonitoraEA, adotamos as dimensões: Diagnóstico; Participação e Construção Coletiva; Formação Dialógica; Complexidade; Institucional. A opção pelo recorte a partir de apenas 5 dimensões se deu em razão da lacuna de informações diagnosticadas e sistematizadas sobre as demais dimensões nos momentos da avaliação.

A seguir apresentamos os resultados do monitoramento e avaliação da PPGEA-Ibama com base em 5 dimensões do MonitoraEA.



Dimensão Diagnóstica

O Sistema MonitoraEA se refere à Dimensão Diagnóstica como “a leitura crítica e contextualizada da realidade para que a intervenção político-pedagógica esteja de acordo com as suas necessidades, desafios, potencialidades e demandas” (RAYMUNDO, *et al.*, 2019, p. 12). Seus indicadores questionam se a política pública de EA realizou diagnóstico para ser formulada, implementada ou revisada e ainda qualifica o diagnóstico por meio de sua metodologia, técnicas e atores envolvidos.

Observamos que desde 2007 temos feito apenas diagnósticos pontuais e simplificados com foco em atender demandas emergenciais. Demos início a um diagnóstico de forma simplificada pelo CIPEA, sem uma metodologia delineada, foi algo intuitivo e começamos com o envio de e-mails às diretorias solicitando o que estava sendo feito de EA ou o que poderia ser realizado juntamente com as atividades próprias do setor. Além disso, foram criados grupos de trabalho informais para discussão e mapeamento de problemáticas e potencialidades em temáticas como EA no Licenciamento, EA no Manejo Integrado do Fogo, EA na Zona Costeira e Marinha, EA na Proteção da Fauna. Nem todos os setores participaram, mas alguns que já se empenhavam no desenvolvimento da EA deram retorno com respostas às mensagens enviadas e envolvendo-se nos grupos de trabalho.

Cabe mencionar que o curso sobre monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação Ambiental, oferecido pela ANPPEA ao Ibama, foi de grande valia para incrementar o processo de diagnóstico, pois envolveu os estados e as suas respectivas atividades. O curso promoveu um mapeamento da EA no Ibama, identificando várias ações e seus aspectos como objetivos, temas abordados, metodologia, público envolvido, parceiros, territórios abrangidos, previsão de continuidade, assim como mapeou as nossas percepções sobre conceitos de políticas públicas. Este processo de mapeamento no curso da ANPPEA evidenciou a importância de estudarmos políticas públicas para que tenhamos melhores condições não somente de executar, mas, também de participar de outras fases do ciclo de políticas públicas de EA, como a formulação, monitoramento e avaliação. Possibilitou também nos enxergarmos numa leitura crítica e proativa para o fortalecimento das políticas que desenvolvemos.

Verificamos que a dimensão diagnóstica proposta no Sistema MonitoraEA é fundamental como um processo educador que dá base para construção coletiva, alinhamentos e sinergias. Ficou evidente que a PPGEA-Ibama, por mais que esteja num esforço de diagnosticar alguns aspectos, precisa desenvolver um processo estruturado e dialógico de diagnóstico conforme orientam os indicadores do Sistema MonitoraEA.

Dimensão da Participação e Construção Coletiva

Destacamos aqui o indicador “Existência de espaço coletivo para construir e implementar política pública de EA” dentro da dimensão da participação e construção coletiva do Sistema MonitoraEA. Este indicador se refere a colegiados existentes ou algum criado especificamente com finalidade de “diálogos, reflexões, construção de conhecimentos, socialização de informações, articulações, negociações e tomadas de decisão coletiva” (RAYMUNDO, *et al.*, 2019, p. 16).

O monitoramento e avaliação da PPGEA-Ibama nessa dimensão evidencia o alcance do indicador mencionado por meio do CIPEA que se caracteriza como um colegiado permanente deliberativo com objetivos de diálogos, reflexões, articulações, construção e tomada de decisão coletiva. A institucionalização do CIPEA foi oficializada em novembro de 2016 no Encontro Nacional de Educação Ambiental do Ibama ocorrido na Agência Nacional de Águas (ANA) com o apoio do Ministério do Meio

Ambiente. Desde então, o CIPEA realiza anualmente um encontro nacional, de âmbito interno do Ibama, com foco em formação, autoformação, intercâmbio, socialização de informações e planejamento geral.

Composto por representantes de todas as Diretorias e Centros do Ibama, assim como por todas suas Superintendências nos Estados, o CIPEA tem sua dinâmica de trabalho instalada por reuniões mensais utilizando-se de videoconferência. As reuniões mensais são para dialogar sobre os desafios do cotidiano, compartilhamento de experiências, demandas urgentes e proporciona contato periódico entre todos que atuam na EA do órgão e demais interessados na área. Abre-se, ainda, a possibilidade de criar grupos de trabalho com temáticas específicas de acordo com as necessidades e expectativas.

Outra evidência sobre como a Política de Gestão da EA do Ibama vem propiciando participação e construção coletiva é o próprio Pangea, um instrumento construído de forma participativa por meio de reuniões, encontros, oficinas, compartilhamentos e aplicação de questionários, técnicas que foram utilizadas para a inclusão dos diferentes olhares com suas demandas, expectativas, fragilidades, potencialidades e propostas.

Nessa dimensão do MonitoraEA, ainda podemos destacar outras construções coletivas que o CIPEA possibilita ao promover espaços de diálogos permanentes e continuados, sendo verificadas por meio das ações conjuntas como o Fórum de EA do Licenciamento e as Oficinas de MIF (Manejo Integrado do Fogo).

Dimensão da Formação Dialógica

O Sistema MonitoraEA aponta que a formação dialógica tem a teoria e prática caminhando juntas e se dá pela leitura e comprometimento com a transformação de mundo. A formação exige entre outras características, principalmente o diálogo, interação, respeito, pluralidade e cooperação” (RAYMUNDO *et al.*, 2019, p. 18).

Dentre os indicadores propostos nessa dimensão, destacamos no monitoramento e avaliação da PPGEA-Ibama o atendimento a: i) a realização de processo formador; ii) articulação entre teoria e prática; iii) diversidade de técnicas/estratégias utilizadas nos processos formativos.

Estes indicadores podem ser constatados a partir dos processos formativos que o CIPEA, enquanto colegiado responsável pela política de gestão de EA do Ibama, articulou estabelecendo parcerias e cooperação técnica para ofertar aos servidores que atuam com EA, a formação dialógica. São eles:

- a) III Ciclo de Formação em Gestão Socioambiental na Gestão Ambiental Pública da Biodiversidade, realizado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICM-Bio) de agosto de 2017 a agosto de 2018, com 350 horas/aula no formato híbrido com encontros presenciais e a distância, possibilitou a participação de 5 servidores do Ibama.
- b) Oficinas de “Formação de Formadores em Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Educação Ambiental” foi um processo participativo de construção do Sistema MonitoraEA realizado pela ANPPEA em 2019, que contou com a parceria do CIPEA-Ibama. Foi realizada uma Oficina de 48 horas (formato híbrido) em cada região do país, sendo possível a formação de 07 educadores ambientais do Ibama. Dentro ainda do processo participativo de construção do MonitoraEA, houve a realização de uma oficina formativa de 8 horas presenciais específica para o Ibama, envolvendo 40 servidores que atuam com a EA em todas as Supes, diretorias e centros, além dos membros do CIPEA.



- c) “Formação, Monitoramento e Comunicação sobre o Ciclo de Políticas Públicas de Educação Ambiental do Ibama” este curso foi idealizado especialmente para a realidade do Ibama a partir das articulações e diálogos do CIPEA com a ANPPEA, firmando-se uma parceria para a realização do processo formativo que envolveu 37 servidores atuantes na EA das cinco regiões do país. O processo desenvolvido pela ANPPEA contou com atividades síncronas e assíncronas, além de tutorias de grupos, totalizando a carga horária de 160 horas, no período de novembro de 2020 a janeiro de 2022. Adotou-se a metodologia da práxis que propiciava um mergulho reflexivo em nossa realidade que por vezes nos tirava da zona de conforto para avançarmos na implementação das políticas de EA. Além disso, a formação se desdobrou no monitoramento e avaliação das políticas de EA que o Ibama desenvolve, bem como no seu respectivo registro e sistematização que estamos relatando no presente livro que divulga nossas experiências com suas fragilidades e potencialidades.

Os três processos formativos, trazidos como evidências de que a PPGEA-Ibama dialoga com os indicadores de formação dialógica, utilizaram-se de um conjunto de técnicas metodológicas como estudos de caso, oficinas, grupos de trabalho, debates, sistematização de experiências entre outras técnicas. O processo de ensino-aprendizagem vivenciado nessas formações articulou a teoria e prática possibilitando a contextualização histórica, política e social; a conexão entre diferentes temas, setores e políticas públicas; o diálogo de diversos saberes e a autonomia dos sujeitos envolvidos que foram transformando suas narrativas no decorrer do processo formativo, em especial do terceiro relatado aqui.

Embora as formações apresentadas demonstrem que estamos alinhados com os referidos indicadores da dimensão tratada, reconhecemos que precisamos avançar ofertando novas formações dialógicas aos servidores de maneira continuada e permanente, conforme os princípios da EA.

Dimensão Complexidade

Raymundo *et al.* (2017, p. 37) explica que a dimensão complexidade está relacionada a “articulação e integração a outras políticas, conexão entre o local e global, teoria e prática, indivíduo e coletividade. É a integração das partes num todo dentro da teia existente na vida”. Dos quatro indicadores previstos nessa dimensão identificamos que a PPGEA-Ibama se destaca em especial no que se refere a “articulação de redes, movimentos socioambientais e coletivos educadores”.

É papel do CIPEA articular internamente e externamente, buscando diálogos e conexões que resultem em cooperações, partilhas, trabalhos coletivos, benefícios a todos envolvidos. Neste sentido, o referido indicador pode ser evidenciado a partir das articulações que o CIPEA estabeleceu com a ANPPEA, trazendo benefícios mútuos, como as contribuições do Ibama para a construção participativa dos indicadores do Sistema MonitoraEA e as contribuições da ANPPEA ao Ibama com a realização de processos formativos, auxílio no monitoramento e avaliação de políticas públicas de EA e produção de livros, por exemplo.

Outra evidência da presença do indicador é a participação do Ibama no Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha do Brasil (PPPZCM) que é um “instrumento de gestão de processos educativos da Zona Costeira e Marinha do Brasil com o foco no uso sustentável e conservação da biodiversidade. O PPPZCM foi construído de forma participativa, entre 2019 e 2021, pelos Projetos TerraMar e Gef-Mar” (RAYMUNDO, *et al.*, 2021).

A coordenação do CIPEA foi convidada para representar a EA do Ibama na primeira fase do PPPZCM que foi o seu processo participativo de construção e em seguida recebeu o convite para compor o

grupo de facilitadores da Rede de Comunidades de Aprendizagens do PPPZCM que é a segunda fase correspondendo à implementação do referido projeto político pedagógico.

Dimensão Institucional

Essa dimensão se apresenta com indicadores como instrumentos normativos da política, orçamento, equipes, nível da estrutura organizacional responsável pela política (RAYMUNDO, *et al.*, 2019).

No que se refere às normativas que legitimam a política em estudo neste artigo, podemos afirmar que de forma ampla e geral temos a Constituição Federal, a Política Nacional do Meio Ambiente e a Política Nacional de Educação Ambiental. De forma direta a PPGEA-Ibama está respaldada pelo Regimento Interno do Ibama (Portaria 2542 de 23/10/2020), Portaria de criação do CIPEA (Portaria nº 34, de 8/11/2016), Portaria que trata das diretrizes e linhas de ação da EA do Ibama (Portaria nº 1920 de 04/07/2018) e a Portaria nº 81 de 15/01/2021 referente ao Pangea.

A Política de Gestão da EA do Ibama está sob a responsabilidade do CIPEA que de certa forma funciona semelhante a uma coordenação geral da EA, no entanto não existe um cargo destinado a essa função o que fragiliza a implementação da política que por sua vez dificulta a execução da EA dentro do próprio órgão. A inexistência de um cargo específico inibe e não dá subsídios para que os servidores tenham atividades exclusivas de EA, os mesmos precisam atender diversas demandas em seus setores de trabalho, ficando a Educação Ambiental em segundo plano.

Embora o CIPEA seja um colegiado de grande importância para a participação e construção coletiva, o mesmo conta apenas com quatro servidores que se ocupam das funções da EA para suprir todas as demandas, sendo uma servidora a presidente do comitê, que também divide suas funções com atribuições da Coordenação de Gestão de Informação Ambiental, e cabendo destacar que outra das servidoras está prestes a se aposentar.

Se a missão dessa política é justamente fortalecer a EA no Ibama em todos os estados brasileiros e no próprio Distrito Federal, como cumprir este propósito sem ocupar um nível organizacional de relevância dentro da instituição, sem servidores dedicados exclusivamente para esta política?

Quanto aos recursos financeiros disponíveis para a PPGEA-Ibama, existe um suporte orçamentário anual de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que vem do Cenima, que possui atribuições relacionadas ao apoio e desenvolvimento de EA no Ibama. Esse recurso destina-se ao planejamento coletivo do CIPEA e, em especial, ao atendimento de algumas ações previstas em projetos temáticos dos NEAs das Superintendências Estaduais que apresentam suas respectivas solicitações as quais são avaliadas pelo CIPEA.

Monitorar e avaliar essa dimensão do Sistema MonitoraEA traz evidências do quanto a PPGEA-Ibama necessita ser melhor estruturada em sua capacidade institucional que se mostra frágil para cumprir aquilo que se propõe.

Considerações Gerais

O monitoramento e a avaliação da Política Pública de Gestão da Educação Ambiental do Ibama, com base nas dimensões e indicadores do MonitoraEA, possibilitaram aprendizados para nós autoras e autores que estamos envolvidos diretamente com a implementação dessa política. Nosso olhar para



a política, que reflete o nosso cotidiano de trabalho, foi transformado diante das informações que levantamos, construímos e analisamos. As evidências em cada dimensão monitorada mostram a potência que existe na política, mas revelam as diversas fragilidades e demandas para o seu fortalecimento.

Sendo uma política de caráter interno, a PPGEA-Ibama não tem a visibilidade e reconhecimento da população necessária, nem mesmo dentro da própria instituição. No entanto, afirma-se que é uma política que vai impactar positivamente as demais políticas de Educação Ambiental implementadas pelo Ibama, visto que ela tem uma missão de promover a intersetorialidade, e transversalidade, criando espaços permanentes de diálogos, participação, construção e tomada de decisão coletiva.

Referências Bibliográficas:

- IBAMA. **Diretrizes e Linhas de Ação da Educação Ambiental do Ibama**, Portaria 1920 de 4 de julho de 2018. IBAMA, 2018.
- IBAMA. **Institui o CIPEA**, Portaria 34 de 8 de novembro de 2016. IBAMA, 2016.
- IBAMA. **Plano de Manejo do Parque Nacional de Brasília**. Brasília: MMA, ICMBIO, PNB, IBAMA, 1998.
- IBAMA. **Plano Nacional de Gestão da Educação Ambiental do Ibama (PANGEA)**. Portaria 81 de 12 de janeiro de 2021. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/phocadownload/educacaoambiental/2021-01-21-%20Ibama-Pangea-2021.pdf>>. Acesso em: 21/01/2021.
- IBAMA. **Regimento Interno Ibama**, Portaria 2542 de 23 de outubro de 2020. IBAMA, 2020.
- ICMBIO. **PPPEA em Unidade de Conservação Federais e na Gestão da Biodiversidade**. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/educacaoambiental/images/stories/biblioteca/educacao_ambiental/PPPEA_-_texto_explicativo_-_Vers%C3%A3o_2016_12_13.pdf>. Acesso em: 13/12/2016.
- ICMBIO. **Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Planalto Central** - Brasília: MMA, ICMBIO, APA do Planalto Central, 2015.
- MMA. **Programa de Educação Ambiental e Agricultura Familiar: Guia metodológico – oficina do PEAAF / Alex Barroso Bernal e Adriana de Magalhães Chaves Martins, Organizadores**. Brasília: MMA, 2015.
- BRASIL. **Política Nacional de Educação Ambiental**, Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Brasília, DF, 1999.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Educação. **Programa Nacional de Educação Ambiental - ProNEA**. Brasília: MMA e MEC, 5 ed. 2018.
- BRASIL. **Lei Federal nº 9.985 de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III, e VII da Constituição Federal, institui o **Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)** e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 19 jul. 2000.
- BRASIL. Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2007.

- BRASIL. **Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do *caput* e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2011.
- CAPELARI, M. G. M.; ARAÚJO, S. M. V. G.; CALMON, C. D. P.; BORINELLI, B. **Mudança de larga escala na política ambiental: análise da realidade brasileira.** Rev. Adm. Pública 54 (6) • Nov-Dec 2020. <https://doi.org/10.1590/0034-761220190445>
- GUALDA, M. J.; OLIVEIRA, E. M.; QUINTAS, J. S. **Diretrizes para Execução da Política de Meio Ambiente. Educação ambiental: proposta preliminar para discussão.** Brasília: Ibama, 1991.
- INEA. **Educação ambiental: conceitos e práticas na gestão ambiental pública/Instituto Estadual do Ambiente.** - Rio de Janeiro: INEA, 2014
- OLIVEIRA, E. M. **Cidadania e Educação Ambiental: uma proposta de educação no processo de gestão ambiental.** – Brasília: Ibama, 2010.
- QUINTAS, J. S. **Introdução à Gestão Ambiental Pública.** Brasília: Ibama, 2005. (Coleção Meio Ambiente. Série Estudos. Educação Ambiental).
- QUINTAS, J. S. (Org.). **Pensando a educação ambiental na gestão do meio ambiente.** Brasília: Ibama, 2000. (Coleção Meio Ambiente. Série Estudos. Educação Ambiental).
- RAYMUNDO, M. H. A.; BRANCO, E. A.; BIASOLI, S. **Indicadores de Políticas Públicas de Educação Ambiental: Construção à luz do Tratado de Educação Ambiental para sociedades sustentáveis e responsabilidade global e da Política Nacional de Educação Ambiental.** Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional, n. Número Especial, p. 337–358, 2018.
- RAYMUNDO, M. H. A.; BIASOLI, S.; BRANCO, E. A.; SORRENTINO, M. **Avaliação e monitoramento de políticas públicas de educação ambiental no Brasil: transição para sociedades sustentáveis.** Maria Henriqueta Andrade Raymundo, Semíramis Biasoli, Evandro Albiach Branco, Marcos Sorrentino (organizadores). Vários autores. Piracicaba, SP: MH Ambiente Natural, 2019. 480 p.
- RAYMUNDO, M. H. A.; BRANCO, E. A.; BIASOLI, S.; SORRENTINO, M.; MARANHÃO, R. **Indicadores de monitoramento e avaliação de projetos e políticas públicas de Educação Ambiental no Brasil.** AmbientalMente Sustentable, n. 1, p. 25–39, 2017.
- RAYMUNDO, M. H. A.; DINIZ, N.; MARANHÃO, R.; JANKE, N. **Projeto Político Pedagógico como estratégia para Inclusão da Educação Ambiental nas Políticas Públicas Brasileiras.** AmbientalMente Sustentable, v. II, n. 20, p. 150–165, 2015.
- RAYMUNDO, M. H. A.; ALMEIDA, E.; OLIVEIRA, M.; FICHINO, B.; PEREIRA, T. F. (Coord.). **Projeto Político Pedagógico da Zona Costeira e Marinha do Brasil (PPPZCM).** GIZ. Brasília/DF, abril de 2021. 237 p.

